



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 426/2014

Altera a Tabela IV da Lei Municipal n° 224 de 29 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Guapirama e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Tabela IV da Lei Municipal n° 224/2010, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Guapirama, inclui-se o item 7:

TABELA IV
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

Taxa de Verificação de Funcionamento Regular DISCRIMINAÇÃO	Valor em Real por ano
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7. Taxa de Alvará anual de exploração de serviços de Táxis.	200,00

Art. 2° Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal